

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE
NO EXTERIOR (PDSE/Capes)**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM) do Centro Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Edital nº 22/2026 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público que estarão abertas as inscrições para o pleito de (01) uma cota de Bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) concedida pela Capes.

1 DA BOLSA

A bolsa para doutorado sanduíche – especificamente para este edital do PDSE/Capes – terá duração de, no mínimo, quatro meses e, no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, as mensalidades correspondentes, além dos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 1.5.1 do Edital nº 22/2026 – PDSE/Capes.

2 DO CRONOGRAMA

O processo de seleção e indicação dos candidatos à bolsa de doutorado sanduíche no exterior seguirá o cronograma abaixo.

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO/DATA
Publicação do edital interno do PPGAdm/UFES.	21/08/2026
Inscrição para candidatura e entrega dos documentos na secretaria do PPGADM	Até 10/09/2026 às 23h59min
Publicação do resultado da seleção interna do PPGAdm	17/09/2026
Prazo para interposição de recursos pelo(a)s candidato(a)s	18/09/2026
Divulgação da análise dos recursos e da relação final do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s	22/09/2026
Envio do resultado final para a PRPPG	24/09/2026
Inscrição do(a)s candidato(a)s no Sistema da Capes	01 de outubro até 03 de novembro de 2026 até às 17h (horário de Brasília)
Homologação do(a) bolsista no Sistema da Capes	De 01 a 17 de dezembro de 2026 até às 17h (horário de Brasília)
Início das atividades no exterior	Entre setembro e outubro de 2027

O candidato deve consultar o Edital nº 22/2026 – PDSE/Capes para acompanhar os demais períodos e datas referentes aos procedimentos da CAPES não apresentados neste cronograma.

3 DAS CANDIDATURAS

As candidaturas à cota de bolsa serão apresentadas individualmente por cada estudante e devem conter todos os documentos listados no item 9.2.2 do Edital nº 22/2026 – PDSE/Capes.

O(a)s candidato(a)s devem encaminhar os documentos em formato PDF e assinados por meio de assinatura digital. Ao enviar a documentação por e-mail para pos.administracao@ufes.br, o(a) candidato(a) deverá solicitar a confirmação de recebimento da mensagem e guardar a mensagem de confirmação como comprovante de sua inscrição no prazo.

4 DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O(a) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente, atender todas as exigências estabelecidas no item 7.1 do Edital nº 22/2026 – PDSE/Capes.

5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

O(a) candidato(a) deverá atender todas as exigências estabelecidas no item 8.3 do Edital nº 22/2026 – PDSE/Capes.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SUPLENÇA

Os critérios de classificação do(a)s candidato(a)s serão os seguintes:

I- a pertinência do plano de pesquisa no exterior (elaborada de acordo com o item 9.2.2 - I do Edital nº 22/2026 – PDSE/Capes) com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto será avaliada e receberá uma nota de 0 até 10 por parte da comissão;

II- a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas e ao conteúdo da tese será avaliada e receberá uma nota de 0 até 10 por parte da comissão;

III- o coeficiente de rendimento do(a) candidato(a) será calculado com base na média das notas finais de todas as disciplinas que o(a) aluno(a) cursou durante o doutorado chegando a uma nota de 0 até 10.

A partir da média dessas três pontuações o(as)s candidato(as)s serão classificados na ordem da maior para a menor média.

Caso ocorra empate, o(a) aluno(a) que obtiver o maior coeficiente de rendimento terá prioridade na classificação. Caso persista o empate, o(a) aluno(a) que tenha cumprido o maior número de créditos no curso de doutorado terá prioridade na classificação. Caso persista o empate, o(a) aluno(a) mais bem classificado(a) no processo seletivo para ingresso no doutorado terá prioridade na classificação.

O(a) primeiro(a) classificado(a) terá direito à bolsa e o(as)s demais classificado(as)s permanecem no processo seletivo como suplentes.

Após a aprovação no processo seletivo interno do PPGADM/UFES, as candidaturas, com suas respectivas documentações e classificação serão enviadas pelo PPGADM para a avaliação por parte da PRPPG com base no edital nº 22/2026 – PDSE/Capes.

Após a divulgação do resultado dessa avaliação por parte da PRPPG, conforme indicado no cronograma deste edital, todo(as)s o(as)s classificado(as)s, incluindo o(a) primeiro(a) colocado(a) e o(as)s suplentes, deverão realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br>, até o dia 03 de novembro de 2026 até às 17h (horário de Brasília), para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação. O(a) candidato(a) que não realizar este procedimento será

desclassificado(a).

Em caso de desistência ou do não cumprimento das exigências para a obtenção da bolsa nas instâncias do PPGADM/UFES, da PRPPG/UFES e da Capes, o(a) candidato(a) que tenha obtido o direito de pleitear a cota de bolsa perderá esse direito e será chamado(a) o(a) candidato(a) excedente suplente logo abaixo dele(a) na classificação.

O(a) candidato(a) que não atender a todos os requisitos deste edital e do edital nº 22/2026 – PDSE/Capes ou que não apresentar adequadamente os documentos exigidos neste edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma, será desclassificado(a).

7 DAS OBRIGAÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO DOUTORADO SANDUÍCHE

No prazo máximo de 90 dias após a conclusão do doutorado sanduíche, o(a) aluno(a) contemplado(a) com a bolsa deverá ministrar um seminário para a divulgação da pesquisa e de sua experiência no exterior.

8 DOS RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso aos resultados divulgados pelo PPGADM, conforme os prazos previstos no cronograma deste edital. Os recursos devem ser assinados em formato digital e enviados como anexo para o e-mail: pos.administracao@ufes.br. O(a) candidato(a) deverá solicitar a confirmação de recebimento da mensagem e guardar a mensagem de confirmação como comprovante de seu recurso no prazo.

9 DA DIVULGAÇÃO

O resultado da seleção seguirá o cronograma deste edital e será divulgado na página do PPGADM: <https://administracao.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGAdm>

Os resultados referentes à PRPPG serão divulgados em sua página: <https://prppg.ufes.br/>

10 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser resolvidos pela comissão do processo seletivo no PPGADM, quando relacionados à seleção interna ao programa de pós-graduação.

Vitória-ES, 20 de Agosto de 2026

Prof. César Tureta (presidente)

Prof. Alfredo Rodrigues Leite da Silva (membro da comissão)

Walter Macêdo de Assis (representante discente)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CESAR AUGUSTO TURETA DE MORAIS - MATRÍCULA 2059767
Membro - Colegiado do Programa de Pós-graduação em Administração
Em 20/08/2026 às 14:16

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1391152?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ALFREDO RODRIGUES LEITE DA SILVA - MATRÍCULA 1802333
Membro - Colegiado do Programa de Pós-graduação em Administração
Em 20/08/2026 às 15:59

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1391301?tipoArquivo=O>